



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 30 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 398/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 35/2020**, visando a **Revitalização de Praças e Canteiros Municipais**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: GARDEN CENTER H - FLORICULTURA LTDA - CNPJ: 08.017.142/0001-73**

#### LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 14.302,00 (quatorze mil, trezentos e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ixoria Africana	UND	18,00	60,0000	1.080,00
2	Argila expandida	UND	6,00	35,0000	210,00
3	Forth Condicionador	UND	30,00	20,0000	600,00
4	MTS de manta	UND	3,00	9,0000	27,00
5	Casca de pinus	UND	6,00	25,0000	150,00
6	Primavera Pendente Rosa	UND	10,00	90,0000	900,00
7	Primavera Pendente Branca	UND	10,00	90,0000	900,00
8	Camelia	UND	2,00	80,0000	160,00
9	Fcus Lyrata	UND	1,00	500,0000	500,00
10	Dolomita	KG	40,00	4,0000	160,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
11	Mini Vaso	UND	2,00	30,0000	60,00
12	Mini Vaso	UND	2,00	30,0000	60,00
13	Vaso azul e branco	UND	1,00	200,0000	200,00
14	Vaso Azul e Branco	UND	1,00	200,0000	200,00
15	Mini Garden seat	UND	2,00	110,0000	220,00
16	CESTA RETANGULAR G	UND	3,00	25,0000	75,00
17	PRATO	UND	2,00	200,0000	400,00
18	PALMEIRA IMPERIAL	UND	8,00	1.000,0000	8.000,00
19	CARREGAMENTO DAS PALMEIRAS	UND	1,00	400,0000	400,00

- a. O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **RS 14.302,00 (quatorze mil, trezentos e dois reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2020

Objeto: **Revitalização de Praças e Canteiros Municipais**

Fornecedor: **GARDEN CENTER H - FLORICULTURA LTDA - CNPJ: 08.017.142/0001-73**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 30 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 398/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de R\$ R\$ 14.302,00 (quatorze mil, trezentos e dois reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 35/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 14 de Julho de 2020.

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2369/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 35/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** GARDEN CENTER H - FLORICULTURA LTDA

**CNPJ Nº:** 08.017.142/0001-73

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Revitalização de Praças e Canteiros Municipais

**Valor Global:** R\$ 14.302,00 (quatorze mil, trezentos e dois reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2020.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 24 de julho de 2020.

**YLSÓN ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
<p>9º Termo aditivo do contrato nº 1234/2016, decorrente de Pregão nº 4/2016 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSASIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86940000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.154.548/0001-80, com sede no endereço, , CENTRO, - neste ato representada por MARCIA ROSA DE VASCONCELOS SILVA, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 376.762.702-78, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Cessão de Contrato conforme Solicitação da contratante devido ao impedimento quanto a execução contratual, devidamente autorizado nos autos do processo com fundamento art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
FAXINAL 30 de julho de 2020.	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI CNPJ:26.154.548-00180
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ MARCIA ROSA DE VASCONCELOS SILVA CPF:376.762.702-78 REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 30 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 398/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)